

**AUXILIAR DE LIMPEZA SEM INSALUBRIDADE**

<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>		
<b>SERVENTE DE LIMPEZA (44 HORAS de segunda a sábado)</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 50/2022</b> <b>Processo Nº 23193.000835.2022-69</b> Dia ___/___/___ às ___:___ horas		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Confresa-MT
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MT00049/2022
D	Nºde meses de execução contratual	12
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
<b>Tipo de Serviço</b>		
Limpeza e Conservação		
<b>MÓDULOS</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual</b>		
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.305,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE DE LIMPEZA (44 HORAS de segunda a sábado)

5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2022
<b>MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	R\$ 1.305,91
B	Adicional de periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional noturno e hora noturna reduzida - (((((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/180)*20%))*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	R\$ 0,00
E	Intervalo Intra jornada - (((Salario base+ad.Insalu/peric.+gratificações/180ou220)+( ad. Noturno e hora noturna red./120))*1,5]*qtd. dias trab. sem concessão do intervalo	R\$ 0,00
F	Horas extras - [(verbas de natureza salarial/220ou180)+((verbas de natureza salarial/220 ou 180hs)*50% ou 100%)] * quantidade de horas extras	R\$ 0,00
G	Reflexo no DSR - {[(valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês] x nº RSR do mês}	R\$ 0,00
H	Outros - Gratificação por ASSIDUIDADE	<b>R\$ 50,31</b>
I	Outros - Gratificação por FUNÇÃO	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I)</b>		<b>R\$ 1.356,22</b>
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>		
<b>SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>		
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário - (remuneração x 8,33%)	R\$ 112,97
	<b>CONTA VINCULADA</b>	

B	Adicional de Férias - (remuneração x 0,0278)	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 37,70
<b>SUBTOTAL (A+B)</b>			<b>R\$ 150,68</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 no 13º e adicional de férias - (A+B)x%do submódulo 2.2	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 64,49
<b>TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B+C)</b>			<b>R\$ 215,17</b>
<p>Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.</p> <p>Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p>			
<b>SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 271,24
B	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	R\$ 33,91
C	SAT (RAT X FAP)	9,00%	R\$ 122,06
D	SESC ou SESI (Art. 3º, Lei n.º 8.036/90)	1,50%	R\$ 20,34
E	SENAI - SENAC (Decreto n.º 2.318/86)	1,00%	R\$ 13,56
F	SEBRAE (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	0,60%	R\$ 8,14
G	INCRA (Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70)	0,20%	R\$ 2,71
H	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%	R\$ 108,50
	<b>TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)</b>	<b>42,80%</b>	<b>R\$ 580,46</b>
<b>SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários</b>			
<b>2.1</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Vale Transporte (Lei 7.418 de 16.dez.1985) (Passagem R\$ 3,85)		R\$ 60,00

B	Vale-alimentação (R\$ 18,53 por dia)	R\$ 407,66
C	Programa de Assistência Social, Ocupacional e Lazer para empregados do segmento	R\$ 0,00
D	Auxílio creche	R\$ 0,00
E	Seguro de Vida, Exames Ocupacionais, Tratamento Odontológicos Básicos Preventivos, PCMSO e PPRA	R\$ 49,00
F	Cesta Básica	R\$ 130,80
G	Associação Escola	R\$ 0,00
<b>TOTAL BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)</b>		<b>R\$ 647,46</b>
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).		
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.		
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>		
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 215,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 580,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 647,46
<b>TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$ 1.443,09</b>
<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\}$ x $(30/30 = 1)$ x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	R\$ 6,75

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - <b>(Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)</b>		R\$ 0,54
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - <b>(multa 40%)</b>	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 2,63
D	Aviso Prévio Trabalhado - <b>(Rem/12)/30)x7)x100% ou 1,94%</b>		R\$ 26,31
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - <b>(Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2</b>		R\$ 11,26
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado - <b>[40%x8%x(Rem+13<sup>o</sup>+Férias+1/3xFérias)]x100% dos empregados</b>	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 52,54
<b>TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 100,03</b>
<b>MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<p>Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.</p> <p>Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.</p>			
<b>Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13<sup>o</sup> + Férias + 1/3Férias (exceto para Afast Mat, que é a Remuneração)</b> <b>Conforme Item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 do Plenário e Orientações da SEGES/MPDG</b>			<b>R\$ 1.619,92</b>
<b>SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias - <b>(BCCPA x(1/12))</b>		R\$ 134,94
B	Ausências legais - <b>((BCCPA/30/12)x1 dia</b>		R\$ 4,50
C	Licença paternidade - <b>((BCCPA/30/12)x5 dias)x1,5%</b>		R\$ 0,34
D	Ausências por acidente de trabalho - <b>((BCCPA/30/12)x30 dias)x8%</b>		R\$ 10,80

E	Outros – Ex. Ausência por doença - <b>(BCCPA/30/12)x5 diasx40%</b>		R\$ 9,00
F	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais - <b>(A+B+C+D+E) x % do submódulo 2.2</b>		R\$ 68,30
G	Afastamento Maternidade (Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) - <b>(((Remuneração+(Remuneração ÷ 3)) x (4/12)) ÷ 12) x 2%</b>	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 1,00
H	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição - <b>(férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) x % do submódulo 2.2</b>	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 0,43
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição - <b>(((rem + (rem ÷ 12)) x (4÷12)) x 2%) x % do submódulo 2.2</b>	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 4,19
<b>TOTAL AUSÊNCIAS LEGAIS (A+B+C+D+E+F)</b>			<b>R\$ 233,50</b>
<b>SUBMÓDULO 4.2: Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>TOTAL INTRAJORNADA (A)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências legais		R\$ 233,50
4.2	Intra jornada		R\$ 0,00
<b>TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 233,50</b>
<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>			

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes (pesquisa de mercado) - <b>Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação.</b>		R\$ 48,80
B	EPI (pesquisa de mercado) - <b>Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação.</b>		R\$ 10,56
C	Materiais de Consumo e Utensílios (pesquisa de mercado) - <b>Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação.</b>		R\$ 782,34
E	Outros		R\$ 0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 841,70</b>
<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 119,24
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)			
B	Lucro	6,79%	R\$ 277,97
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)			
C	Tributos		
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)			
	C1. Tributos Federais		

	C.1.1 PIS	1,65%	R\$ 84,12
	C.1.2 COFINS	7,60%	R\$ 387,47
	C.2 Tributos Estaduais		
	C.3 Tributos Municipais	5,00%	R\$ 254,91
	C.3.1 - ISS (ISSQN Confresa 5%)		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.207,83</b>
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
<b>2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.356,22
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.443,09
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão		R\$ 100,03
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 233,50
E	Módulo 5 – Insumos diversos		R\$ 841,70
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>			<b>R\$ 3.974,54</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.207,83
<b>Valor total por empregado</b>			<b>R\$ 5.182,37</b>

**AUXILIAR DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE**

<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>		
<b>SERVENTE DE LIMPEZA (44 HORAS de segunda a sábado)</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 05/2022</b> <b>Processo Nº 23193.000835.2022-69</b>  Dia ___/___/___ às ___:___ horas		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Confresa-MT
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MT00049/2022
D	Nºde meses de execução contratual	12
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
<b>Tipo de Serviço</b>		
Limpeza e Conservação		
<b>MÓDULOS</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual</b>		
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.305,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE DE LIMPEZA (44 HORAS de segunda a sábado)

5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2022
<b>MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	R\$ 1.187,19
B	Adicional de periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R\$ 474,88
D	Adicional noturno e hora noturna reduzida - (((((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/180)*20%))*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	R\$ 0,00
E	Intervalo Intra jornada - (((Salario base+ad.Insalu/peric.+gratificações/180ou220)+( ad. Noturno e hora noturna red./120))*1,5]*qtd. dias trab. sem concessão do intervalo	R\$ 0,00
F	Horas extras - [(verbas de natureza salarial/220ou180)+((verbas de natureza salarial/220 ou 180hs)*50% ou 100%)] * quantidade de horas extras	R\$ 0,00
G	Reflexo no DSR - {[(valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês] x nº RSR do mês}	R\$ 0,00
H	Outros - Gratificação por ASSIDUIDADE	<b>R\$ 50,31</b>
I	Outros - Gratificação por FUNÇÃO	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I)</b>		<b>R\$ 1.712,38</b>
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
<b>SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>		
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário - (remuneração x 8,33%)	R\$ 142,64
	<b>CONTA VINCULADA</b>	

B	Adicional de Férias - (remuneração x 0,0278)	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 47,60
<b>SUBTOTAL (A+B)</b>			<b>R\$ 190,25</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 no 13º e adicional de férias - (A+B)x%do submódulo 2.2	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 81,42
<b>TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B+C)</b>			<b>R\$ 271,67</b>
<p>Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.</p> <p>Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p>			
<b>SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 342,48
B	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	R\$ 42,81
C	SAT (RAT X FAP)	9,00%	R\$ 154,11
D	SESC ou SESI (Art. 3º, Lei n.º 8.036/90)	1,50%	R\$ 25,69
E	SENAI - SENAC (Decreto n.º 2.318/86)	1,00%	R\$ 17,12
F	SEBRAE (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	0,60%	R\$ 10,27
G	INCRA (Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70)	0,20%	R\$ 3,42
H	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%	R\$ 136,99
	<b>TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)</b>	<b>42,80%</b>	<b>R\$ 732,90</b>
<b>SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários</b>			
<b>2.1</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Vale Transporte (Lei 7.418 de 16.dez.1985) (Passagem R\$ 3,85)		R\$ 60,00

B	Vale-alimentação	R\$ 407,66
C	Programa de Assistência Social, Ocupacional e Lazer para empregados do segmento	R\$ 0,00
D	Auxílio creche	R\$ 0,00
E	Seguro de Vida, Exames Ocupacionais, Tratamento Odontológicos Básicos Preventivos, PCMSO e PPRA	R\$ 49,00
F	Cesta Básica	R\$ 130,80
G	Associação Escola	R\$ 0,00
<b>TOTAL BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)</b>		<b>R\$ 647,46</b>
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).		
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.		
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>		
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 271,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 732,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 647,46
<b>TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$ 1.652,03</b>
<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\}$ x $(30/30=1)$ x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	R\$ 8,52

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - <b>(Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)</b>		R\$ 0,68
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - <b>(multa 40%)</b>	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 3,32
D	Aviso Prévio Trabalhado - <b>(Rem/12)/30)x7)x100% ou 1,94%</b>		R\$ 33,22
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - <b>(Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2</b>		R\$ 14,22
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado - <b>[40%x8%x(Rem+13<sup>o</sup>+Férias+1/3xFérias)]x100% dos empregados</b>	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 66,34
<b>TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 126,30</b>
<b>MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<p>Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.</p> <p>Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.</p>			
<b>Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13<sup>o</sup> + Férias + 1/3Férias (exceto para Afast Mat, que é a Remuneração)</b> <b>Conforme Item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 do Plenário e Orientações da SEGES/MPDG</b>			<b>R\$ 2.045,32</b>
<b>SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias - <b>(BCCPA x(1/12))</b>		R\$ 170,38
B	Ausências legais - <b>((BCCPA/30/12)x1 dia</b>		R\$ 5,68
C	Licença paternidade - <b>((BCCPA/30/12)x5 dias)x1,5%</b>		R\$ 0,43
D	Ausências por acidente de trabalho - <b>((BCCPA/30/12)x30 dias)x8%</b>		R\$ 13,64

E	Outros – Ex. Ausência por doença - <b>(BCCPA/30/12)x5 diasx40%</b>		R\$ 11,36
F	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais - <b>(A+B+C+D+E) x % do submódulo 2.2</b>		R\$ 86,23
G	Afastamento Maternidade (Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) - <b>(((Remuneração+(Remuneração ÷ 3)) x (4/12)) ÷ 12) x 2%</b>	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 1,27
H	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição - <b>(férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) x % do submódulo 2.2</b>	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 0,54
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição - <b>(((rem + (rem ÷ 12)) x (4÷12)) x 2%) x % do submódulo 2.2</b>	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 5,29
<b>TOTAL AUSÊNCIAS LEGAIS (A+B+C+D+E+F)</b>			<b>R\$ 294,82</b>
<b>SUBMÓDULO 4.2: Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>TOTAL INTRAJORNADA (A)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências legais		R\$ 294,82
4.2	Intra jornada		R\$ 0,00
<b>TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 294,82</b>
<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>			

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes (pesquisa de mercado) - <b>Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação.</b>		R\$ 48,80
B	EPI (pesquisa de mercado) - <b>Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação.</b>		R\$ 10,56
C	Materiais de Consumo e Utensílios (pesquisa de mercado) - <b>Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação.</b>		R\$ 782,34
E	Outros		R\$ 0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 841,70</b>
<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 138,82
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)			
B	Lucro	6,79%	R\$ 323,61
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)			
C	Tributos		
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)			
	C1. Tributos Federais		

	C.1.1 PIS	1,65%	R\$ 97,94
	C.1.2 COFINS	7,60%	R\$ 451,10
	C.2 Tributos Estaduais		
	C.3 Tributos Municipais	5,00%	R\$ 296,77
	C.3.1 - ISSQN (Confresa 5%)		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.406,17</b>
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
<b>2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.712,38
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.652,03
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão		R\$ 126,30
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 294,82
E	Módulo 5 – Insumos diversos		R\$ 841,70
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>			<b>R\$ 4.627,23</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.406,17
<b>Valor total por empregado</b>			<b>R\$ 6.033,40</b>

**AUXILIAR DE LIMPEZA (LIDER)**

<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>		
<b>SERVENTE DE LIMPEZA (44 HORAS de segunda a sábado)</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 50/2022</b> <b>Processo Nº 23193.000835.2022-69</b> Dia ___/___/___ às ___:___ horas		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Confresa-MT
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MT00049/2022
D	Nºde meses de execução contratual	12
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
<b>Tipo de Serviço</b>		
Limpeza e Conservação		
<b>MÓDULOS</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual</b>		
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.305,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE DE LIMPEZA (44 HORAS de segunda a sábado)

5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2022
<b>MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	R\$ 1.187,19
B	Adicional de periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional noturno e hora noturna reduzida - (((((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/180)*20%))*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	R\$ 0,00
E	Intervalo Intra jornada - (((Salario base+ad.Insalu/peric.+gratificações/180ou220)+( ad. Noturno e hora noturna red./120))*1,5]*qtd. dias trab. sem concessão do intervalo	R\$ 0,00
F	Horas extras - [(verbas de natureza salarial/220ou180)+((verbas de natureza salarial/220 ou 180hs)*50% ou 100%)] * quantidade de horas extras	R\$ 0,00
G	Reflexo no DSR - {[(valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês] x nº RSR do mês}	R\$ 0,00
H	Outros - Gratificação por ASSIDUIDADE	<b>R\$ 50,31</b>
I	Outros - Gratificação por FUNÇÃO (Previsão de 12 postos 35%)	R\$ 415,52
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I)</b>		<b>R\$ 1.653,02</b>
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>		
<b>SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>		
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário - (remuneração x 8,33%)	R\$ 137,70
	<b>CONTA VINCULADA</b>	

B	Adicional de Férias - (remuneração x 0,0278)	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 45,95
<b>SUBTOTAL (A+B)</b>			<b>R\$ 183,65</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 no 13º e adicional de férias - (A+B)x%do submódulo 2.2	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 78,60
<b>TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B+C)</b>			<b>R\$ 262,25</b>
<p>Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.</p> <p>Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p>			
<b>SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 330,60
B	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	R\$ 41,33
C	SAT (RAT X FAP)	9,00%	R\$ 148,77
D	SESC ou SESI (Art. 3º, Lei n.º 8.036/90)	1,50%	R\$ 24,80
E	SENAI - SENAC (Decreto n.º 2.318/86)	1,00%	R\$ 16,53
F	SEBRAE (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	0,60%	R\$ 9,92
G	INCRA (Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70)	0,20%	R\$ 3,31
H	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%	R\$ 132,24
	<b>TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)</b>	<b>42,80%</b>	<b>R\$ 707,49</b>
<b>SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários</b>			
<b>2.1</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Vale Transporte (Lei 7.418 de 16.dez.1985) (Passagem R\$ 3,85)		R\$ 60,00

B	Vale-alimentação	R\$ 407,66
C	Programa de Assistência Social, Ocupacional e Lazer para empregados do segmento	R\$ 0,00
D	Auxílio creche	R\$ 0,00
E	Seguro de Vida, Exames Ocupacionais, Tratamento Odontológicos Básicos Preventivos, PCMSO e PPRA	R\$ 49,00
F	Cesta Básica	R\$ 130,80
G	Associação Escola	R\$ 0,00
<b>TOTAL BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)</b>		<b>R\$ 647,46</b>
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).		
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.		
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>		
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 262,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 707,49
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 647,46
<b>TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$ 1.617,20</b>
<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\}$ x $(30/30 = 1)$ x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	R\$ 8,23

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - <b>(Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)</b>		R\$ 0,66
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - <b>(multa 40%)</b>	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 3,20
D	Aviso Prévio Trabalhado - <b>(Rem/12)/30)x7)x100% ou 1,94%</b>		R\$ 32,07
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - <b>(Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2</b>		R\$ 13,73
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado - <b>[40%x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x100% dos empregados</b>	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 64,04
<b>TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 121,92</b>
<b>MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<p>Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.</p> <p>Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.</p>			
<p><b>Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (exceto para Afast Mat, que é a Remuneração)</b></p> <p><b>Conforme Item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 do Plenário e Orientações da SEGES/MPDG</b></p>			<b>R\$ 1.974,42</b>
<b>SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias - <b>(BCCPA x(1/12))</b>		R\$ 164,47
B	Ausências legais - <b>((BCCPA/30/12)x1 dia</b>		R\$ 5,48
C	Licença paternidade - <b>((BCCPA/30/12)x5 dias)x1,5%</b>		R\$ 0,41
D	Ausências por acidente de trabalho - <b>((BCCPA/30/12)x30 dias)x8%</b>		R\$ 13,16

E	Outros – Ex. Ausência por doença - <b>(BCCPA/30/12)x5 diasx40%</b>		R\$ 10,97
F	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais - <b>(A+B+C+D+E) x % do submódulo 2.2</b>		R\$ 83,24
G	Afastamento Maternidade (Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) - <b>(((Remuneração+(Remuneração ÷ 3)) x (4/12)) ÷ 12) x 2%</b>	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 1,22
H	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição - <b>(férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) x % do submódulo 2.2</b>	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 0,52
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição - <b>(((rem + (rem ÷ 12)) x (4÷12)) x 2%) x % do submódulo 2.2</b>	<b>CONTA VINCULADA</b>	R\$ 5,11
<b>TOTAL AUSÊNCIAS LEGAIS (A+B+C+D+E+F)</b>			<b>R\$ 284,60</b>
<b>SUBMÓDULO 4.2: Intrajornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>TOTAL INTRAJORNADA (A)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências legais		R\$ 284,60
4.2	Intrajornada		R\$ 0,00
<b>TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 284,60</b>
<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>			

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes (pesquisa de mercado) - <b>Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação.</b>		R\$ 48,80
B	EPI (pesquisa de mercado) - <b>Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação.</b>		R\$ 10,56
C	Materiais de Consumo e Utensílios (pesquisa de mercado) - <b>Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação.</b>		R\$ 782,34
E	Outros		R\$ 0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 841,70</b>
<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 135,55
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)			
B	Lucro	6,79%	R\$ 316,01
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)			
C	Tributos		
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)			
	C1. Tributos Federais		

	C.1.1 PIS	1,65%	R\$ 95,63
	C.1.2 COFINS	7,60%	R\$ 440,49
	C.2 Tributos Estaduais		
	C.3 Tributos Municipais	5,00%	R\$ 289,80
	C.3.1 - ISSQN (Confresa 5%)		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.373,11</b>
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
<b>2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.653,02
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.617,20
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão		R\$ 121,92
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 284,60
E	Módulo 5 – Insumos diversos		R\$ 841,70
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>			<b>R\$ 4.518,45</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.373,11
<b>Valor total por empregado</b>			<b>R\$ 5.891,56</b>

**EPI e UNIFORMES****ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS - EPI E UNIFORMES**

<b>UNIFORMES</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)</b>	<b>Unidade Física</b>	<b>Qtd Anual</b>	<b>Fonte de Preços</b>	<b>Valor total</b>
1	Calça brim, com elástico	Unidade	4	R\$ 41,27	<b>R\$ 165,08</b>
2	Camiseta pólo, tecido Malha Fria / Malha Piquet, manga curta. Cor neutra.	Unidade	4	R\$ 25,37	<b>R\$ 101,48</b>
3	Camiseta pólo, tecido Malha Fria / Malha Piquet, manga longa. Cor neutra.	Unidade	4	R\$ 35,67	<b>R\$ 142,68</b>
4	Bota de borracha cano médio. As botas devem possuir cano médio, serem confeccionadas em PVC, impermeável, solado antiderrapante, e forro em poliéster.	Par	2	R\$ 31,45	<b>R\$ 62,90</b>
5	Meias, padrão sport, tecido Algodão, cor preta/azul escuro/branca	Par	12	R\$ 8,67	<b>R\$ 104,04</b>
6	Capa de chuva	Unidade	2	R\$ 19,02	<b>R\$ 38,04</b>
7	Crachá de identificação com foto e logomarca da empresa	Unidade	2	R\$ 12,81	<b>R\$ 25,62</b>
<b>TOTAL SEMESTRAL</b>					<b>R\$ 639,84</b>
<b>TOTAL MENSAL POR SERVENTE</b>					<b>R\$ 53,77</b>
<b>SEM O PIS/COFINS</b>					<b>R\$ 48,80</b>
<b>EPIs</b>					

<b>Ordem</b>	<b>Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)</b>	<b>Unidade Física</b>	<b>Qtd. Anual</b>	<b>Painel de Preços do MPDG</b>	<b>Valor total</b>
8	Botina EPI serviços gerais, testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 12594/1992, ABNT NBR 12561/1992 e ISO 20347/2004. 6.	Par	4	R\$ 34,63	<b>R\$ 138,52</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 138,52</b>
<b>TOTAL MENSAL POR SERVENTE</b>					<b>R\$ 11,64</b>
SEM O PIS/COFINS					<b>R\$ 10,56</b>

**MATERIAIS**

ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS - MATERIAIS							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		Média Preço	Total de produto	
			mês	ano		Valor mês	Valor total ano
1	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Litro	150		R\$ 2,62	R\$ 393,00	R\$ 4.716,00
2	ÁLCOOL etílico hidratado, líquido 70°.	Litro	40		R\$ 6,89	R\$ 275,60	R\$ 3.307,20
3	AROMATIZANTE spray (purificador de ambiente), embalagem de 360ml, livre de CFC.	Unidade	15		R\$ 6,90	R\$ 103,50	R\$ 1.242,00
4	DESINFETANTE para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida, super concentrado.	Galão de 5 litros	20		R\$ 6,63	R\$ 132,60	R\$ 1.591,20
5	ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	20		R\$ 0,51	R\$ 10,20	R\$ 122,40
6	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, aplicação serviço pesado, multi uso, comprimento mínimo 260mm	Unidade	30		R\$ 1,54	R\$ 46,20	R\$ 554,40
7	ESCOVA DE MÃO, plástica, com fibras duras.	Unidade	2		R\$ 5,51	R\$ 11,02	R\$ 132,24
8	FLANELA, 100% algodão, branca para uso geral de 60 x 40 cm.	Unidade	20		R\$ 2,49	R\$ 49,80	R\$ 597,60

9	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO de proteção e resistência prolongada a pisos laváveis e pisos com grande tráfego, com alto brilho, concentração retrátil de 50%.	Galão de 5 litros	16	R\$ 71,88	R\$ 1.150,08	R\$ 13.800,96
10	LIMPA VIDROS	Galão de 5 litros	4	R\$ 32,51	R\$ 130,04	R\$ 1.560,48
11	LIMPADOR MULTIUSO “FLOTADOR”, universal, limpeza pesada, super concentrado.	Galão de 5 litros	10	R\$ 44,72	R\$ 447,20	R\$ 5.366,40
12	PANO DE CHÃO de saco alvejado especial 40x70, para limpeza de piso - cor branca.	Unidade	15	R\$ 3,43	R\$ 51,45	R\$ 617,40
13	PAPEL HIGIÊNICO, em Rolo 500 m, folha dupla, macio, 100% Celulose Virgem. Embalagem: Caixa com 8 rolos x 500 m.	Caixa com 8 rolos de 500 metros	36	R\$ 64,75	R\$ 2.331,00	R\$ 27.972,00
14	PAPEL TOALHA interfolhado, na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, fls. 21 cm x 23 cm, de alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados individualmente, conforme modelo do dispenser.	Fardo com 5 pacotes, contendo 200 folhas em cada pacote, totalizando 1000 fls.	20	R\$ 11,42	R\$ 228,40	R\$ 2.740,80
15	SABÃO EM BARRA c/ 05 unidades - 200 gramas.	Unidade	1	R\$ 6,37	R\$ 6,37	R\$ 76,44
16	SABONETE CREMOSO LIQUIDO, de odor agradável, com ph neutro, umectante, antialérgico (pronto uso), com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão de 5 litros	8	R\$ 25,79	R\$ 206,32	R\$ 2.475,84

17	SACO para lixo de 100 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.	Fardo com 100 unidades	5	R\$ 19,26	R\$ 96,30	R\$ 1.155,60
18	SACO para lixo de 40 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.	Fardo com 100 unidades	15	R\$ 11,75	R\$ 176,25	R\$ 2.115,00
19	PROTETOR SOLAR, tipo proteção UVA/UVB, fator de proteção 70, forma farmacêutica gel creme.	Bisnaga de 200ml	12	R\$ 53,66	R\$ 643,92	R\$ 7.727,04
20	DESENGORDURANTE, produto de característica física cremosa adicionada de cloro, deve ser eficiente para a remoção de gordura e limpeza de superfície pesada. Frasco de 500 ml.	Frasco de 500 ml	1	R\$ 3,65	R\$ 3,65	R\$ 43,80
21	ESPANADOR DE PÓ, objeto confeccionado em penas, cabo em madeira e comprimento de 40 cm.	UNID.	4	R\$ 16,84	R\$ 67,36	R\$ 808,32
22	DESODORIZADOR SANITÁRIO, pedra sanitária tipo pastilha, detergente biodegradável sem adição de fosfato.	UNID.	360	R\$ 1,63	R\$ 586,80	R\$ 7.041,60
23	DETERGENTE SANEANTE, aspecto físico líquido, tipo neutro e biodegradável.	Galão de 5 litros	24,0	R\$ 33,12	R\$ 794,88	R\$ 9.538,56
24	BALDE em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade 8,3 litros.	Unidade	40	R\$ 11,81	R\$ 0,00	R\$ 472,40
25	LUVA de borracha, de punho longo nº 07, tamanhos P/M/G.	Par	60	R\$ 9,33	R\$ 0,00	R\$ 559,80
26	LUVA EM LÁTEX, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza, tamanhos P, M e G.	Par	500	R\$ 3,68	R\$ 0,00	R\$ 1.840,00

27	PÁ PARA LIXO EM Metal para recolhimento de lixo, cabo de madeira com 90 cm de comprimento.	Unidade		20	R\$ 5,61	R\$ 0,00	R\$ 112,20
28	RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno com 600 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1500 mm.	Unidade		100	R\$ 9,45	R\$ 0,00	R\$ 945,00
29	VASOURINHA SANITARIA s/estoujo, para limpeza de vaso sanitário, em plástico material cerdas: nylon, cabo plástico.	Unidade		20	R\$ 4,71	R\$ 0,00	R\$ 94,20
30	VASSOURA, material em nylon comprimento cabo: 1,50 m, comprimento cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, cerdas de 13 cm de comprimento, madeira aparelhada e lixada.	Unidade		40	R\$ 14,52	R\$ 0,00	R\$ 580,80
31	VASSOURA DE TETO (p/ remover teia de aranha c/ cabo 3m..	Unidade		10	R\$ 29,90	R\$ 0,00	R\$ 299,00
32	Dispenser para papel higiênico, para rolo de até 500 metros.	Unidade		10	R\$ 23,38	R\$ 0,00	R\$ 233,80
33	Dispenser para papel toalha, conforme o tamanho do papel a ser entregue.	Unidade		5	R\$ 64,22	R\$ 0,00	R\$ 321,10
34	Dispenser para sabonete líquido.	Unidade		5	R\$ 29,12	R\$ 0,00	R\$ 145,60
35	Desentupidor de vaso sanitário, tipo bola.	unidade		2	R\$ 5,93	R\$ 0,00	R\$ 11,86
36	Borrifador Manual, plástico com capacidade 500ml	unidade		40	R\$ 5,07	R\$ 0,00	R\$ 202,80
37	Máscara com filtro PFF1	unidade		120	R\$ 1,79	R\$ 0,00	R\$ 214,80
38	Máscara com filtro PFF2	unidade		120	R\$ 0,68	R\$ 0,00	R\$ 81,60
39	DETERGENTE, removedor de cera em pisos a base de álcool graxo etoxilado/ propoxilado, alminoetano L, aspecto físico líquido, deve proporcionar brilho e acabamento acrílico. Galão de 5 Litros.	Galão de 5 litros		60	R\$ 16,09	R\$ 0,00	R\$ 965,40

40	Carrinho utilitário, tipo mop, com os equipamentos: carro funcional, conjunto espremedor dobrô, MOP Água e pó, pá coletora e placa "piso molhado"	Unid.		5	R\$ 662,13	R\$ 0,00	R\$ 3.310,65
41	Enceradeira industrial c-510 - deverá ser entregue com os respectivos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento.	Unid.		3	R\$ 2.423,07	R\$ 0,00	R\$ 7.269,21
42	Roçadeira Lateral - a gasolina - no mínimo 40cc - motor 2 tempos, com o kit EPI. Com manutenção e abastecimento.	Unid.		2	R\$ 983,30	R\$ 0,00	R\$ 1.966,60
43	Escada de abrir (em V), em alumínio com 6 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	Unid.		2	R\$ 239,26	R\$ 0,00	R\$ 478,52
44	Extensão de 20 metros, com pino macho e fêmea.	Unid.		3	R\$ 387,62	R\$ 0,00	R\$ 1.162,86
45	Sinalizador de aviso "Banheiro fora de uso – não entre".	Unid.		8	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 456,00
46	Carro cortador de grama a gasolina, motor de no mínimo 6 HP, de empurrar. Com manutenção e abastecimento.	Unid.		1	R\$ 1.977,35	R\$ 0,00	R\$ 1.977,35
47	FIO PARA ROÇADEIRA 3,0 mm QUADRADO, rolo com no mínimo 312 metros.	Rolo		4	R\$ 266,03	R\$ 0,00	R\$ 1.064,12
48	MANGUEIRA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM TELA, engate rápido, com 50 metros.	UNID.		3	R\$ 160,56	R\$ 0,00	R\$ 481,68
49	LÂMINA PARA CARRINHO CORTADOR DE GRAMA, tipo universal em aço.	UNID.		6	R\$ 56,95	R\$ 0,00	R\$ 341,70
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, com lentes confeccionadas em uma única peça de policarbonato incolor, dotado de proteção lateral, haste tipo espátula, fabricado de acordo com as normas ANSI Z 78.	UNID.		12	R\$ 3,91	R\$ 0,00	R\$ 46,92

51	CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO, confeccionado em tecido e apresentar protetor de pescoço feito em tecido.	UNID.		6	R\$ 23,63	R\$ 0,00	R\$ 141,78
53	PERNEIRA DE PROTEÇÃO, confeccionada em duas camadas de couro sintético, dimensões aproximadas 40 cm de comprimento, material destinado a proteção de cobras e outros animais peçonhentos, deve possuir certificação.	pares		6	R\$ 33,75	R\$ 0,00	R\$ 202,50
54	ABAFADOR AURICULAR, material confeccionado em polietileno, formato semicircular, tamanho regulável destinado a absorção de ruídos, deverá permitir redução do ruído igual ou superior a 25 DB.	UNID		2	R\$ 37,17	R\$ 0,00	R\$ 74,34
55	LUVA DE BORRACHA GRANDE, confeccionada em policloropreno (neoprene), borracha nitrílica, punho prolongado e textura nas pontas dos dedos.	Pares		6	R\$ 9,05	R\$ 0,00	R\$ 54,30
56	ENXADA, material em aço carbono largura 18 cm , com cabo em madeira	UNID		3	R\$ 47,23	R\$ 0,00	R\$ 141,69
57	LIMA, material confeccionado em aço específico destinado para corte simples, afiar enxada, arado, facão e etc. de perfil chato de uso geral, para superfícies planas e convexas. Dimensões: 8"/200mm.	UNID.		10	R\$ 11,80	R\$ 0,00	R\$ 118,00
58	RASTELO, rastelo para jardinagem confeccionado em aço com cabo de madeira de 120 cm, aproximadamente 22 dentes.	UNID.		10	R\$ 24,08	R\$ 0,00	R\$ 240,80
59	FACÃO DE PODA, confeccionado em aço, cabo em madeira e tamanho de aproximadamente de 60 cm.	UNID.		4	R\$ 27,87	R\$ 0,00	R\$ 111,48

60	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, pressão 1600 psi, vazão 7,5 litros/ minutos, tensão 220V. Equipamento deverá conter três pistões, carrinho de transporte, reservatório para detergente e mangueira de alta pressão.	UNID.		1	R\$ 605,94	R\$ 0,00	R\$ 605,94
61	CARRINHO DE MAO DE FERRO: conjunto carrinho de mão com braço metálico, caçamba metálica rasa redonda (chapa 24-26) e pneu de câmara 3,25 x 8', volume 60lt.	UNID.		2	R\$ 229,85	R\$ 0,00	R\$ 459,70
						<b>R\$ 7.941,94</b>	<b>R\$ 123.089,78</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>							<b>R\$ 10.257,48</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>							<b>R\$ 123.089,78</b>
<b>TOTAL MENSAL DIVIDIDO POR SERVENTE</b>							<b>R\$ 862,08</b>
<b>SEM O PIS/COFINS</b>							<b>R\$ 782,34</b>

**CÓPIA DE CÁLCULO M²**

Preço por m2 (considerando as produtividades-padrão da IN SEGES nº 05/2017)										
<b>TOTAL DE POSTOS SUGERIDOS</b>										<b>11,90</b>
<b>Total MENSAL (R\$)</b>										<b>63.105,51</b>
<b>Total ANUAL (R\$)</b>										<b>757.266,11</b>
<b>Tipo de área</b>	<b>Área (m²)</b>		<b>Produtividade Adotada</b>	<b>Produtividade ( I ) (1/m²)</b>	<b>Produtividade / Frequencia</b>	<b>Número de Postos Sugeridos</b>	<b>Preço do homem-mês ( II )</b>	<b>Subtotal (R\$/m²) ( I ) x ( II )</b>	<b>PREÇO TOTAL POR M²</b>	<b>Total por tipo de área (R\$)</b>
<b>Area Interna - Piso Frio</b>	5.854,76	Servente	800	0,00125	0,00125	7,32	5.182,37	6,48	<b>6,72</b>	39.364,15
		Servente Líder	800	0,00004	0,00004	0,24	5.891,56	0,25		
<b>Area Interna - Banheiros Com Insalubridade - Servente</b>	582,00	Servente	300	0,00333	0,00500	2,91	6.033,40	30,17	<b>31,15</b>	18.128,67
		Servente Líder	300	0,00011	0,00017	0,10	5.891,56	0,98		
<b>Área Interna Laboratório</b>	522,00	Servente	450	0,00222	0,00067	0,60	5.182,37	3,45	<b>3,59</b>	1.871,81
		Servente Líder	450	0,00007	0,00002	0,01	5.891,56	0,13		
<b>Almoxarifado</b>	15,24	Servente	2500	0,00020	0,00060	0,01	5.182,37	3,11	<b>6,64</b>	101,26

		Servente Líder	2500	0,00007	0,00060	0,01	5.891,56	3,53		
<b>Área Externa -Pátios e áreas verdes com média Frequência -Jardim</b>	840,00	Servente	1800	0,00056	0,00056	0,47	5.182,37	2,88	<b>2,99</b>	2.510,09
		Servente Líder	1800	0,00002	0,00002	0,02	5.891,56	0,11		
<b>Esquadrias Externas - Face Externa+Interna Sem Exposição A Situação De Risco</b>	63,00	Servente	300	0,00333	0,00333	0,21	5.182,37	17,27	<b>17,93</b>	1.129,54
		Servente Líder	300	0,00011	0,00011	0,01	5.891,56	0,65		